



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025024.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 629/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, com sede na Avenida Carambolas, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 68430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.754.958/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr. **ELTON SERRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 463**** PC/PA e CPF nº 794.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Bráulino Martins de Lima, nº 14 – Bairro: Jatuirá, Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT**, com critério de julgamento Menor Preço por item, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J.L.L. MIRANDA, com sede em Igarapé-Miri/PA, na Rua Major Lira Lobato, nº 25, Sala 01, Bairro Boa Esperança, CEP: 68.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.010.049/0001-01, Telefone: (91) 98450-0886, Email: meag.pa.miri@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSE LUIS LIMA MIRANDA**, portador da Carteira de identidade nº 22*****, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 199.***.***-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA**



MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, como segue:

J. L. L. MIRANDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.010.049/0001-01
- Endereço: Rua Major Lira Lobato - CEP: 68430000 - UF: PA - Município: Igarapé-Miri - Telefone: (91) 98450-0886 VENCEDORA DO ITEM:

código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	MESA DE SOM DIGITAL SC48 WING STAGING BOX L32	BEHRINGER	BEHRINGER	20 DIA	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
0005	MESA DE SOM DIGITAL BEHRINGER X32 FULL- 16 AUXILIARES - GRAVAÇÃO MULTIPISTA	BEHRINGER	BEHRINGER	125 DIA	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
0007	CAIXA DE SOM SUB ATIVO VL 18 700 W 18". GRAVE	JBL	JBL	125 DIA	R\$ 450,00	R\$ 56.250,00
0008	MICROFONE SEM FIO COM 10 UNIDADES	SHURE	SHURE	125 DIA	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
0009	AMPLIFICADORES POTÊNCIA 4.0 WTTS	STUDIO R	STUDIO R	125 DIA	R\$ 350,00	R\$ 43.750,00
0011	MICROFONE COM CABO COM 15 UNIDADES	SHURE	SHURE	125 DIA	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
0012	KIT DE CABOS P10 E CANON - 270 METROS	SANTO ANGELO	SANTO ANGELO	125 DIA	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
0013	PAINEL DE LED INDOOR P10, P4, P5, P3.91- CLASSE A - 3 X 2 MTS	PRO-LITE	PRO-LITE	125 DIA	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
0014	PROJETOR EPSON POWER LITE X39 3500LM BRANCO 100 V/240V	EPSON	EPSON	125 DIA	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
0021	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE DE CABINADO A DIESEL 4T 498CC 9KVA TRIFÁSICO 220V PARTIDA ELÉTRICA	STEMAC	STEMAC	125 DIA	R\$ 750,00	R\$ 93.750,00
0022	COMBO CÂMERA EOS SL3 COM LENTE EF 50MM	EPSON	EPSON	125 DIA	R\$ 400,00	R\$ 50.000,00
0024	KIT DE ILUMINAÇÃO PK - SB03, A HOME INTERPRISE (FÁCIL TRANSPORTE) 8 LÂMPADAS DE 45W/ 1 LÂMPADA DE 135W, IDEAL PARA: FOTOGRAFIA, VIDEO, INTERNAS, EXTERNAS, NEWBORN (BEBÊ), STILL (PRODUTOS)	PRO-LITE	PRO-LITE	125 DIA	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
0025	HD EXTERNO PORTÁTIL 01 TB, 3,0	EPSON	EPSON	125 DIA	R\$ 190,00	R\$ 23.750,00
0026	ESTRUTURA DE PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 3X4 METROS COM COBERTURA E LATERAIS TRELIÇADAS	ARTE MAKE	ARTE MAKE	125 DIA	R\$ 900,00	R\$ 112.500,00
0027	ESTRUTURA DE PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 4X4 METROS COM COBERTURA E LATERAIS TRELIÇADAS	ARTE MAKE	ARTE MAKE	125 DIA	R\$ 1.000,00	R\$ 125.000,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



0028	ESTRUTURA DE PALCO GRANDE PORTE MEDINDO 10X8 METROS COM COBERTURA E LATERAIS TRELIÇADAS	ARTE MAKE	ARTE MAKE	125 DIA	R\$ 2.800,00	R\$ 350.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.008.250,00

Valor global desta ata é de R\$ 1.008.250,00 (um milhão e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 024/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 15 de setembro de 2025.

ELTON
SERRAO DOS
SANTOS:7947
5914234

Assinado de forma
digital por ELTON
SERRAO DOS
SANTOS:79475914
234

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

J. L. L.
MIRANDA:060
10049000101

Assinado de forma
digital por J. L. L.
MIRANDA:060100
49000101

J.L.L. MIRANDA
CNPJ Nº 06.010.049/0001-01
JOSE LUIS LIMA MIRANDA
Representante Legal
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025024.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 629/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, com sede na Avenida Carambolas, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 68430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.754.958/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr. **ELTON SERRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 463**** PC/PA e CPF nº 794.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Bráulino Martins de Lima, nº 14 – Bairro: Jatuirá, Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT**, com critério de julgamento Menor Preço por item, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

VR3 LTDA, com sede em Ananindeua/PA, na Rua Tapajós, nº 100 Galpão 100, Bairro Coqueiro, CEP: 67113535, inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.345/0001-15, Telefone: (91) 98353-1439, Email: fernanda.construmaq@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** portadora da Carteira de identidade nº 55*****, órgão emissor SEGUP/PA e CPF/MF nº 001.***.***-23.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA**



MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.



Estado do Pará

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, como segue:

VR3 LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.507.345/0001-15 - Endereço: Rua Tapajós - CEP: 67113535 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 98353-1439 VENCEDORA DO ITEM:

código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor unitário	Valor Total
0001	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MESA DE SOM 16 CANAIS, 04 (QUATRO) CAIXAS ATIVAS EQUIVALENTE A 1000 WATTS RMS), 02 (DOIS) DIRECT BOX ATIVO, 02 DUAS CAIXAS DE RETORNO COM NO MÍNIMO 600 WATTS RMS (PASSIVA OU ATIVA), CABOS E SISTEMAS AC (ENERGIA), 01 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS FÍSICOS	PEQUENO PORTE	SERVIÇO PRÓPRIO	125 DIA	R\$ 1.250,00	R\$ 156.250,00
0002	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 06 (SEIS) CAIXAS LINE ARRAY 1X12" + DRIVE TI, 04 (QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE COM 2X18" POR UNIDADE DE CAIXA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM A POTÊNCIA DE CADA CAIXA E TRANSDUTORES, SIDE FILL ESTÉREO CONTENDO 01 (UMA) CAIXA ALTA FREQUÊNCIA DUPLA, 01 (UMA) CAIXA BAIXA FREQUÊNCIA (SUB) DUPLA POR LADO, 01 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM COM 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA FÍSICA E CAPACIDADE DE 08 (OITO) AUXILIARES, PROCESSADOR ESTÉREO COM 03 (TRÊS) OU 04 (QUATRO) VIAS POR CANAL 24DB/8ª, 06 (SEIS) DIRECT BOX ATIVO, 01 (UM) EQUALIZADOR ESTÉRO 31 BANDAS, 01 (UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X12", 01 (UM) AMPLIFICADOR DE BAIXO 4X10"+1X15", 02 (DOIS) SUBSNAKE COM 16 (DEZESSEIS) VIAS (PALCO), 04 (QUATRO) MONITORES COM NO MÍNIMO 600 WATTS RMS, 04 (QUATRO) MONITORES (RETORNO), 04 (QUATRO) HEADFONE PORTA PRO, 02 (DOIS) POWER PLAY (HEADFONE), 04 (QUATRO) AC NO PALCO 110V, 04 (QUATRO) AC NO PALCO 220V.)	MÉDIO PORTE	SERVIÇO PRÓPRIO	125 DIA	R\$ 1.480,00	R\$ 185.000,00
0003	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 06 (SEIS) CAIXAS LINE ARRAY 1X12" + DRIVE TI, 04 (QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE COM 2X18" POR UNIDADE DE CAIXA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM A POTÊNCIA DE CADA CAIXA E TRANSDUTORES, SIDE FILL ESTÉREO CONTENDO 01 (UMA) CAIXA ALTA FREQUÊNCIA DUPLA, 01 (UMA) CAIXA BAIXA FREQUÊNCIA (SUB) DUPLA POR LADO, 01 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM COM 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA FÍSICA E CAPACIDADE DE 08 (OITO) AUXILIARES, PROCESSADOR ESTÉREO COM 03 (TRÊS) OU 04 (QUATRO) VIAS POR CANAL 24DB/8ª, 06 (SEIS) DIRECT BOX ATIVO, 01 (UM) EQUALIZADOR ESTÉRO 31 BANDAS, 01 (UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X12", 01 (UM) AMPLIFICADOR DE BAIXO 4X10"+1X15", 02 (DOIS) SUBSNAKE COM 16 (DEZESSEIS) VIAS (PALCO), 04 (QUATRO) MONITORES COM NO MÍNIMO 600 WATTS RMS, 04 (QUATRO) MONITORES (RETORNO), 04 (QUATRO) HEADFONE PORTA PRO, 02 (DOIS) POWER PLAY (HEADFONE), 04 (QUATRO) AC NO PALCO 110V, 04 (QUATRO) AC NO PALCO 220V.)	GRANDE PORTE	SERVIÇO PRÓPRIO	125 DIA	R\$ 4.450,00	R\$ 556.250,00
0006	CAIXA MAKPRO SISTEMA SUB MK-LA 12 SWA+LINE MK-LA4,4P	MK 12	MIDAS	125 DIA	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00



0010	PEDESTAL PARA MICROFONE COM 10 UNIDADES	ARTICULADO	SATY	125 DIA	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
0017	TRELIÇA DE LLUMINAÇÃO ESTRUTURA FESTA DJ TORRE A20 - 1M	A20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.200 M	R\$ 3,60	R\$ 1.375,00
0023	WEB CAM FULL HD LOGITECH C922 PRO STREAM COM MICROFONE PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO 1080P E TRIPE INCLUSO, COMPATÍVEL COM LONGITECH CAPTURE	C922	LONGITECH CAPTURE	125 DIA	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
0029	PRATICAVEIS PARA PALCO - MEDINDO 2 METROS QUADRADOS	2 METROS QUADRADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200 UN	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 951.945,00

Valor global desta ata é de R\$ 951.945,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 024/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.



Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 15 de setembro de 2025.

ELTON
SERRAO DOS
SANTOS:794
75914234

Assinado de
forma digital por
ELTON SERRAO
DOS
SANTOS:7947591
4234

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

FERNANDA DO
SOCORRO
RODRIGUES DOS
SANTOS:001395532
23

Assinado de forma digital
por FERNANDA DO
SOCORRO RODRIGUES
DOS SANTOS:00139553223
Dados: 2025.09.15 15:26:15
-03'00'

EMPRESA VR3 LTDA
CNPJ Nº 12.507.345/0001-15
FERNANDA DO SOCORRO R. DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025024.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 629/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, com sede na Avenida Carambolas, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 68430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.754.958/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr. **ELTON SERRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 463**** PC/PA e CPF nº 794.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Bráulino Martins de Lima, nº 14 – Bairro: Jatuirá, Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT**, com critério de julgamento Menor Preço por item, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A FONSECA DE SOUZA, com sede em Igarapé-Miri/PA, na Rua João Afonso Lobato, nº 19, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.053.813/0001-45, Telefone: (91) 99142-9606, Email: massarasouzasouza@gmail, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR FONSECA DE SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 14****, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 132.***.***-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA**



MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 024/2025, como segue:

A FONSECA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.053.813/0001-45 -
Endereço: R JOAO AFONSO LOBATO - CEP: 68430000 - UF: PA - Município:
Igarapé-Miri - Telefone: (91) 9914- 2960 VENCEDORA DO ITEM:

código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL-100 POLEGADAS-BETEC	PRÓPRIA/SIMILAR	PRÓPRIA/SIMILAR	125 DIA	R\$ 180,23	R\$ 22.528,75
0016	KIT CANHÃO REFLETOR LED PAR 64 RGBW 36 LEDS DMX SLIM STROBO	PRÓPRIA/SIMILAR	PRÓPRIA/SIMILAR	125 DIA	R\$ 53,00	R\$ 6.625,00
0018	KIT MINI MOVING HEAR SPOT LED 12X12W MOVING HEAD RAIO DE LUZ LED	PRÓPRIA/SIMILAR	PRÓPRIA/SIMILAR	125 DIA	R\$ 499,00	R\$ 62.375,00
0019	PAR DE CANHÃO DE LUZ MOVING BEAM PRO LIGTH Q2012 UK A12428	PRÓPRIA/SIMILAR	PRÓPRIA/SIMILAR	125 DIA	R\$ 262,66	R\$ 32.832,50
0020	MÁQUINA DE FUMAÇA 600W TURBO LUZ DE LED RGB CONTROLE REMOTO	PRÓPRIA/SIMILAR	PRÓPRIA/SIMILAR	125 DIA	R\$ 181,42	R\$ 23.052,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 147.413,75

Valor global desta ata é de R\$ 147.413,75 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 024/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.



CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.



Estado do Pará
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

ELTON
SERRAO DOS
SANTOS:794
75914234

Assinado de
forma digital por
ELTON SERRAO
DOS
SANTOS:794759
14234

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

Igarapé-Miri/PA, 15 de setembro de 2025.

A FONSECA
DE
SOUZA:2305
3813000145

Assinado de
forma digital por
A FONSECA DE
SOUZA:2305381
3000145

EMPRESA A FONSECA DE SOUZA
CNPJ Nº 23.053.813/0001-45
ADEMIR FONSECA DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA